



PROJETO DE LEI Nº 581, DE 2020

Institui o Dia Estadual da Conscientização de Doação do Cordão Umbilical.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização de Doação do Cordão Umbilical, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A chegada de um filho é um momento supremo na vida dos pais. Antes da chegada do bebê os pais se envolvem em um clima de euforia, ansiedade e preocupação, o que torna relevante somente o nascimento e o bem estar do filho e da mamãe, da mesma forma, a falta de foco e informações de qual destino será dado à placenta e ao cordão umbilical, leva esse rico material ao descarte direto para o lixo.

Têm várias entidades filantrópicas e públicas que atendem às mães de diversas classes sociais, a fim de dar esse suporte para o reaproveitamento desse material genético, que salva vidas.

Existem muitas doenças graves cujo tratamento necessita do transplante deste tipo de célula e, durante vários anos, a única fonte era a medula óssea. Mas, para que o transplante de medula possa ter sucesso, é necessário que a medula seja a mais compatível possível com o paciente, e achar um doador assim é muito difícil, mesmo na própria família.

O sangue do cordão umbilical tornou-se, nos últimos anos, importante fonte de obtenção destas células. É um material facilmente obtido e manipulável, que não necessita ser totalmente compatível com o receptor, como no caso da medula óssea, sendo baixa a possibilidade de rejeição.

Como qualquer outra doação, a opção de doar o sangue do cordão também deve ser voluntária. Existem as opções de doação para banco público, onde o material pode ser utilizado por qualquer paciente que necessite de um transplante ou pode ser feita a doação familiar direcionada, onde o sangue pode ser utilizado em benefício de alguém da família que precise do transplante. Nesse caso, é a mãe do bebê que autoriza.

Faz-se necessário, entre outras coisas, estimular a doação de cordão umbilical, que ainda é pouco frequente no Brasil. A doação é muito simples. Se a mãe quiser doar, deve manifestar sua vontade durante a

internação para o parto, quando será realizada uma entrevista para avaliar os antecedentes clínicos, cirúrgicos, obstétricos, ginecológicos e de doença hereditária na família da mãe e do pai do bebê, a fim de verificar a aptidão para ser doadora.

Diante do exposto, esclarecemos aos nobres pares de que a presente propositura visa a divulgar, bem como conscientizar os cidadãos, futuros papais, dessa importante atitude, razão pela qual é que solicitamos o apoio para a aprovação do presente projeto de lei, sem deixar de registrar, contudo, de que tal proposta veio na esteira de propositura formulada pelo amigo e companheiro, o médico e Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, Dr. Paulo Frange, do PTB.

Sala das Sessões, em 14/9/2020.

a) Campos Machado – PTB